



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 007/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º - Visando a correta redação das indicações de autoria dos vereadores, é obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada do pedido, sob pena de não tramitação, no plenário, da indicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 12 de março de 2013.

**Maria Suely Tavares Lopes**

Presidente

**Elias Mariano**

Vice-Presidente

**Juliano Araújo**

1º Secretário